



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE JUNHO DE 2024. Autoriza a prorrogação de cessão da servidora Juliana de Araújo Diniz para a Justiça Federal no Ceará, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Convênio nº 02/2024, formalizado entre o Município de Caucaia e a Justiça Federal no Ceará, que trata acerca da cessão dos servidores; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024005567; **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, da servidora **JULIANA DE ARAUJO DINIZ**, matrícula nº 65.857, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, para continuar a exercer suas atividades funcionais de Supervisora, Código FC-4, do Setor de Arquitetura e Ambientação da Justiça Federal, no âmbito da Seccional Cearense. Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria será mantida em folha de pagamento do Órgão de origem, e o respectivo custo será efetuado pelo órgão federal da seccional cearense, ao Município de Caucaia, mediante ofício com as devidas informações para ressarcimento. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2º desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora cedida. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 07 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE JUNHO DE 2024. Autoriza a prorrogação de cessão do servidor Eduardo Oliveira Santos para a Justiça Federal no Ceará, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Convênio nº 02/2024, formalizado entre o Município de Caucaia e a Justiça Federal no Ceará, que trata acerca da cessão dos servidores; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024005566; **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, do servidor **EDUARDO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 56.030, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para continuar a exercer suas atividades funcionais de Supervisor, Código FC-5, da Seção de Gestão Estratégica e Governança da Justiça Federal, no âmbito da Seccional Cearense. Art. 2º O servidor de que trata o art. 1º desta Portaria será mantido em folha de pagamento do Órgão de origem, e o respectivo custo será efetuado pelo órgão federal da seccional cearense, ao Município de Caucaia, mediante ofício com as devidas informações para ressarcimento. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2º desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora cedida. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 07 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE JUNHO DE 2024. Autoriza a renovação da Requisição do servidor **Ítalo Rocha de Brito** para a Justiça Eleitoral do Ceará, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024005308; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 796/2024, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO**, concedida através do servidor público municipal **ÍTALO ROCHA DE BRITO**, matrícula nº 33312, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, a fim de prestar serviço perante a Justiça Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório da 123ª Zona Eleitoral, sediada em Caucaia-CE, no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional do servidor referida no Art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2024. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 07 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

EDITAIS

EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 58/2024. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral



do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 58/2024; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 03 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 58/2024.	
ESCOLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO INDICADO
NEDI CASA DA CRIANÇA	VALDENIA DE SOUZA CUNHA COELHO
EEIEF JOSE OLAVO LOPES MOREIRA	KATIA RODRIGUES DA ROCHA

EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 59/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 59/2024; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 04 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 59/2024	
ESCOLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO INDICADO
EEIEF ANTONIO BRAGA DA ROCHA	MARIA VALCINEIDE FERREIRA RIBEIRO
CRECHE TIO SIMPLÍCIO	GLAIUCE MARIA DE SOUSA
EEIEF MARIA LUIZA DO VALE FORTE	FRANCISCA WILMA ARRUDA COSTA
EEIEF NAIR MAGALHAES GUERRA	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 60/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 60/2024; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 05 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 60/2024	
ESCOLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO INDICADO
EEIEF NAIR MAGALHAES GUERRA	ADRIANA MARIA DE MESQUITA RODRIGUES

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE JUNHO DE 2024. Nomeia **LUANA SALES DE MIRANDA GOMES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE**: **Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 05 de junho de 2024, **LUANA SALES DE MIRANDA GOMES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia **ASS-2**, integrante da estrutura



organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 05 de junho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAIS**

EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 58/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplexes; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplex dos candidatos ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 03 de junho de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 58/2024.

ESCOLA	NEDI CASA DA CRIANÇA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
146	VALDENIA DE SOUZA CUNHA COELHO
282	GILENE ROCHA DE FARIAS
284	HERLANA GREICE BARROS LOPES

ESCOLA	EEIEF JOSE OLAVO LOPES MOREIRA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
289	KATIANE FARIAS TEIXEIRA
302	MARY LIMA FERREIRA DA SILVA
325	KATIA RODRIGUES DA ROCHA

EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 59/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplexes; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplex dos candidatos ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 04 de junho de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.



ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 59/2024.

ESCOLA	EEIEF ANTONIO BRAGA DA ROCHA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
119	MARIA VALCINEIDE FERREIRA RIBEIRO
205	JOAO BATISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA
265	EMANUELLY NEPOMUCENO DE ARAUJO

ESCOLA	CRECHE TIO SIMPLÍCIO
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
257	MARCIA MARIA MARINHO JARDINS
338	REGIANE ANDRADE DE OLIVEIRA BRITO
353	GLAIUCE MARIA DE SOUSA

ESCOLA	EEIEF MARIA LUIZA DO VALE FORTE
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
173	GERALDO DE SOUSA PAIVA JUNIOR
391	ELIANE DE MENEZES DIAS
407	FRANCISCA WILMA ARRUDA COSTA

ESCOLA	EEIEF NAIR MAGALHAES GUERRA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
324	ADRIANA MARIA DE MESQUITA RODRIGUES
326	CLÉRTIANA CASTRO SOUSA
340	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 60/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplice dos candidatos ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 05 de junho de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação**.

ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 60/2024.

ESCOLA	EEIEF NAIR MAGALHAES GUERRA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
324	ADRIANA MARIA DE MESQUITA RODRIGUES
326	CLÉRTIANA CASTRO SOUSA
371	ADRIANA MARIA DE MESQUITA RODRIGUES



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE JUNHO DE 2022. ALTERA A PORTARIA Nº 124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, COM A FINALIDADE DE COORDENAR, AVALIAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 4º da Lei Complementar nº. 018, de 21 de novembro de 2014, o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração dos membros que compõem a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, neste Município, devido a desligamento nos quadros de servidores; **RESOLVE:** **Art. 1º** A Portaria nº 124, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações: “**Art. 2º**.....
II – PRISCILA DE SOUSA PINHO (Titular - CREAS JUREMA) e FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS FORTE (suplente – CREAS JUREMA), representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; (NR)
VIII – CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR (Titular) e TATIANA VIANA FONTINELE (suplente), representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA; (NR) IX – RAISON MATOS FARIAS – (Titular) e JENNYFER SAUNDERS DE CASTRO BANDEIRA (suplente), representando o Conselho Tutelar Sede; (NR)
XI – JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO – (Titular) e MARINEIDE MATIAS VIEIRA (suplente), representando o Conselho Tutelar Litoral; (NR) **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS**, em 06 de junho de 2024. **Ana Emília de Sousa Campos - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAUCAIA (CONSEA) - ATA

Ata da II Reunião Extraordinária do Ano de 2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia– CONSEA. Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2024, às nove horas, foi realizada a II Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte proposta de pauta: 01 – Abertura; 02 Análise das documentações de inscrição das entidades no CONSEA; 03 –Encerramento. Estavam Presentes: Francisca Erilene; Luiza Andressa; Daniel Gustavo; Mítia Paiva; Family Maria; José Edmilson; Sandro Marcelo; Rejane Mendes e Lucélia Moreira. A Secretária Executiva do CONSEA, Evely Aragão abriu a reunião. Logo após, os conselheiros iniciaram a análise das documentações de inscrição das entidades no Conselho. Foram aprovadas a inscrição das seguintes entidades: Associação Educacional para Crianças, Adolescentes e Idosos; Associação dos Moradores do Parque Albano; Associação Beneficente Tancredo Neves; Associação Casa de Abrigo ao Idoso Três Irmãs; Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria; Centro de Assistência Social e Profissional Taciano Rocha Pontes; Centro de Vida Irmã Maria Consolata; Instituto Francisca Virginia da Silva; Centro de Recuperação Leão de Judá Ceará; Associação Lusa Futebol Clube Metropolitano; Missão Levanta-te; Casa de Recuperação de Dependentes Químicos Peniel- Face de Deus; Pequeno Cotelengo Dom Orione; Projeto Alegria da Criança; Projeto Guadalajara; Projeto Viver; Associação Multicomunitária de Caucaia SEMEAR; Conselho Escolar da Escola Diferenciada de Ensino Infantil e Fundamental Tapeba Angaturama Lindalva Teixeira; Instituto Brothers Taekwondo e Lar Beneficente Clara de Assis. Não foram aprovadas a inscrição das seguintes instituições: Projeto Viver Criança (não apresentou demonstrativo contábil com movimentação financeira); Associação Comunitária Beneficente à Criança (não apresentou demonstrativo contábil com movimentação financeira); Associação Remanescente de Quilombo Cercadão dos Dicitas (não apresentou demonstrativo contábil com movimentação financeira); Lar Beneficente Cisco de Luz (a Ata de criação da entidade não está registrada em cartório); Centro Comunitário Francisco Ferreira Lima (não apresentou Certidão de Pessoa Jurídica e demonstrativo contábil; apresentou Plano de trabalho e relatório de atividades incompleto). Concluídas as discussões e, nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO

EXTRATO DE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. CONSIDERANDO o Contrato nº 11/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CO NHEC IMENTO - IDESCO e a URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/ A, cujo objeto consiste na prestação de serviços tecnológicos para assessoria ao planejamento e execução do escopo do projeto sistemas de arrecadação pública e finanças com tecnologia híbrida de registros distribuídos com foco na elaboração de estratégias tecnológicas e apoio especializado para o desenvolvimento dos entregáveis previstos no referido projeto. **CONSIDERANDO** o Contrato nº 2022.09 .14.01 - SEFIN, resultante de dispensa de licitação celebrada pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio de sua Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, em favor da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, bem como desenvolvimento de portais e sítios na internet, desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, integração de dados e sistemas e especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE.; **CONSIDERANDO** a medida cautelar concedida por meio do Despacho Singular nº 10485/ 2023, nos autos do Processo nº 275 78 / 2023-7, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/ CE), em que restou determinado que os pagamentos decorrentes da Dispensa de Licitação nº 2022.09.14.01 - SEFIN sejam realizados pelo Município de Caucaia direta mente em favor das



empresas contratadas pela URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A; **RESOLVEM** as partes acordantes celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES: DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/ 0001-06, com sede à Rod. CE-090, Km 01, nº 1076, Itambé, CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, telefone: (85) 3342-5768, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Finanças, na pessoa de sua ordenadora de despesas KARIANA MARTINS, assistido pelo Procurador do Município, WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA. **CREDOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO- IDESCO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.980.053/0001-30, sediado na Rua Virgílio Paes, 2960, Cidade dos Funcionários, CEP 60822-465, Fortaleza, CE, denominada IDESCO, neste ato representado por seu Diretor Executivo NILO ALVES JÚNIOR. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: O DEVEDOR reconhece ser devido ao CREDOR o pagamento da importância de R\$ 310.310,57 (Trezentos e dez mil trezentos e dez e cinquenta e sete centavos), em razão da prestação de serviços entre os períodos de junho de 2023 a outubro de 2023, decorrentes do Contrato nº 11/2022, sendo referente às Notas Fiscais emitidas para cobrança. PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida cobrirá as parcelas pendentes de pagamento até o mês de novembro de 2023, momento da decisão proferida pelo órgão colegiado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, no âmbito do Processo nº 27578/2023-7, que determinou que os pagamentos ainda não realizados fossem pagos diretamente ao CREDOR pelo DEVEDOR. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os valores referentes aos meses não contemplados por este instrumento poderão ser objeto de novo Termo de Reconhecimento de Dívida, o que será objeto de análise técnica e jurídica e de conveniência da administração na sua realização. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável e não implica em renovação do contrato epígrafado, passando a vigorar imediatamente. **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:** Fica estabelecido que o pagamento do objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, será realizada em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 62.062,12** (Sessenta e dois mil sessenta e dois reais e doze centavos), pagas, mensalmente, a contar do mês de março de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A primeira parcela será paga na data de assinatura do presente Termo, sendo as demais pagas em intervalos iguais e sucessivos de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Caucaia. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor. Caucaia/CE, 11 de abril de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Kariana Figueiredo M. Miranda - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo, NILO ALVES JÚNIOR-CPF -INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO-IDESCO E WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA - Procurador Geral Adjunto. **BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº56, DE 27 DE MAIO DE 2024. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ao servidor **RODRIGO MOURA FIGUEIREDO**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V, art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n.º1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao servidor **RODRIGO MOURA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, simbologia ASS-3, matrícula nº 88620, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 27 de maio de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA- Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2024. Nomeia **FRANCISCO CLAUDECY PEREIRA ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, simbologia EI-I, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o servidor **FRANCISCO CLAUDECY PEREIRA ALMEIDA** para o cargo provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, simbologia EI-I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 27 DE MAIO DE 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA- Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.01.30.01.009, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.30.01-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** FRANCINÉ DA SILVA SOUSA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por fim o reajuste ao valor do Contrato nº 2023.01.30.01.009, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUAREZ ANDRADE, Nº 94, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF ABA TAPEBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, FICA VEDADA A SUA UTILIZAÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS FINS, BEM COMO SUA PREFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO OU CESSÃO, A QUALQUER TÍTULO, NO TODO OU EM PARTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial no art. 65, II, “d”. **VALOR MENSAL:** O valor fica majorado para a importância de R\$ 6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco reais) mensais, em função do reequilíbrio de Preço, conforme Laudo de Avaliação do Imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.082.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade- 12.361.0028.2.070.0000 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2024. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação e FRANCINÉ DA SILVA SOUSA e Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.01.30.01.034-SME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.30.01-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** MARIA DAS NEVES BATISTA DA SILVA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por fim o reajuste ao valor do Contrato nº 2023.01.30.01.034-SME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MÉXICO, Nº 1753, PARQUE DAS NAÇÕES, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BRASILEIRINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, FICA VEDADA A SUA UTILIZAÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS FINS, BEM COMO SUA PREFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO OU CESSÃO, A QUALQUER TÍTULO, NO TODO OU EM PARTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial no art. 65, II, “d”. **VALOR MENSAL:** O valor fica majorado para a importância de R\$ 10.880,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta reais) mensais, em função do reequilíbrio de Preço, conforme Laudo de Avaliação do Imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.082.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade- 12.361.0028.2.070.0000 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2024. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, MARIA DAS NEVES BATISTA DA SILVA e Testemunhas.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01-10, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; **CONTRATADA:**WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.20.10.122.0161.2.015.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:**



04 DE JUNHO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.07**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO É **REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.181.0161.2.112; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00.**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL – ORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEN E TURISMO EIRELI, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055